



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

COMUNICADO

Nº 08/2026

EDITAL INOVA CULTURA Nº 07/2025

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA TRATADO PELO ITEM 17 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2025

1. A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna público este **COMUNICADO** onde divulga a atualização da cronologia das atividades previstas pelo item 17 - DO CRONOGRAMA, do Edital de Chamamento Público nº 7/2025 - Inova Cultura.
2. O quadro adiante incorpora a última atualização, constante do Comunicado Sudene nº 02/2026, e relaciona a cronologia das novas atividades para fins aplicação do Edital de Chamamento Público nº 7/2025 - Inova Cultura.

17. DO CRONOGRAMA

Atividades Realizadas	Data
Evento de Lançamento	07 de novembro de 2025
Publicação do Edital	até 11 de novembro de 2025
Período de inscrição	De 28 de novembro a 30 de janeiro de 2026
Resultado parcial - Etapa I	27 de março de 2026
Data limite para interposição de recurso	06 de abril de 2026
Resultado Final - Etapa I (após análise de recurso)	04 de maio de 2026
Resultado parcial - Etapa II	29 de maio de 2026
Data limite para interposição de recurso	09 de junho de 2026
Divulgação do resultado final (após recursos etapa II)	30 de junho de 2026
NOVAS ATIVIDADES	
Reunião Geral	29 de julho de 2026
Entrega de documentação para contratação	Até 30 de agosto de 2026
Contratação dos projetos aprovados (assinatura do Termo de Outorga de Subvenção Econômica - TOSE)	Até 30 de setembro de 2026 (se cumpridas todas as condicionantes)
Evento on-line de apresentação dos pitches	Outubro (data a definir)
Chamada dos suplentes (se for o caso)	A partir de outubro (se necessário)
Entrega de documentação para contratação dos suplentes (se for o caso)	Até 30 dias após a convocação (se necessário)
Contratação dos projetos suplentes (se for o caso)	Até 30 dias após a entrega da documentação caso todas as condicionantes sejam atendidas
Execução dos projetos	18 meses contados da data de assinatura do TOSE

Desembolso da 1ª parcela (45% do total da subvenção se 3 parcelas) ou (máximo de 50% do total da subvenção, caso 2 parcelas)	após a análise de conformidade da documentação (CLÁUSULA QUARTA DO TOSE)
Desembolso da 2ª parcela (35% do total da subvenção se 3 parcelas) ou (diferença entre a 1ª parc. e o total da subvenção, caso 2 parcelas)	após um mínimo de 180 (cento e oitenta) dias do desembolso da 1ª parcela e desde que a documentação habilitadora tenha alcançado a conformidade necessária (CLÁUSULA QUARTA DO TOSE)
Desembolso da 3ª parcela (20% do total da subvenção se 3 parcelas)	após um mínimo de 90 (noventa) dias do desembolso da 2ª parcela e desde que a documentação habilitadora tenha alcançado a conformidade necessária (CLÁUSULA QUARTA DO TOSE)
Entrega da prestação de contas final	até 60 dias após o término da vigência do TOSE
Análise da Prestação de Contas Final	até 1 (um) ano após a entrega da Prestação de Contas Final, prorrogável.

3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Chamamento Público nº 07/2025 - Edital Inova Cultura, de 10 de novembro de 2025

Recife, 17 de julho de 2026

FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros**, **Coordenador de Tecnologia e Inovação.**, em 28/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955268** e o código CRC **75680F8F**.